

## LEI Nº 793 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 017/2020 retificado pela Lei nº 777/2021, sob nº 774/2020 e do art. 40, inciso I; arts. 41 e 42, bem como dos incisos II e III do §1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 4.933.000,00** (quatro milhões novecentos e trinta e três mil reais), destinados a suplementação de dotação, observada a seguinte discriminação:

**01.03.00 – Departamento de Administração**

**01.03.01 – Departamento Municipal de Administração**

**04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 34 - Fonte 01	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 35 - Fonte 01	R\$ 50.000,00

**01.04.00 – Departamento de Fazenda e Planejamento**

**01.04.01 – Departamento de Fazenda e Planejamento**

**04.1230001.2006 – Manutenção do Departamento de Fazenda e Planejamento**

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ – Ficha 53 – Fonte 01	R\$ 20.000,00
--	---------------

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 59 - Fonte 01	R\$ 300.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 60 - Fonte 05	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 70 - Fonte 01	R\$ 230.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2010 – Manutenção do PSF**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 77 - Fonte 05	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 85 - Fonte 01	R\$ 400.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3050004.2036 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 99 - Fonte 01	R\$ 35.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 100 - Fonte 05	R\$ 15.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.02 – Ensino Fundamental**

**12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 114 - Fonte 01	R\$ 105.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 118 - Fonte 01	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 121 - Fonte 05	R\$ 100.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.03 – Ensino Infantil**

**12.3650006.2012 – Manutenção da Educação Básica**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 131 - Fonte 01	R\$ 70.000,00
---	---------------

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.05 – FUNDEB**

**12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 137 - Fonte 02	R\$ 900.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 138 - Fonte 02	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 142 - Fonte 02	R\$ 500.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.06 – Cultura**

**13.3920006.2015 – Manutenção da Cultura**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 146 - Fonte 01	R\$ 8.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 147 - Fonte 01	R\$ 3.000,00

**01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

**01.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

**08.2430007.2016 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 151 - Fonte 01	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 152 - Fonte 01	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 153 - Fonte 01	R\$ 5.000,00

**01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

**01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 159 - Fonte 01	R\$ 130.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 160 - Fonte 01	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 164 - Fonte 01	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 165 - Fonte 02	R\$ 10.000,00

**01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

**01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.2440007.2019 – Manutenção do CRAS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 175 - Fonte 05	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 176 - Fonte 01	R\$ 15.000,00

**01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer**

**01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer**

**27.8120008.2023 – Manutenção do Esporte e Lazer**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 189 - Fonte 01	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 190 - Fonte 01	R\$ 10.000,00

**01.09.00 – Diretoria Agricultura**

**01.09.01 – Diretoria da Agricultura**

**20.6060009.2025 – Manutenção da Agricultura**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 202 - Fonte 01	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 204 – Fonte 01	R\$ 5.000,00

**01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**  
**01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**  
**15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais**  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 207 - Fonte 01 R\$ 30.000,00  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 208 - Fonte 01 R\$ 20.000,00  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 211 - Fonte 01 R\$ 50.000,00

**01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**  
**01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**  
**15.4520010.1005 – Obras de Infraestrutura Urbana e Rural**  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 219 - Fonte 01 R\$ 100.000,00  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 260 - Fonte 02 R\$ 925.000,00

**01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**  
**01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**  
**15.4520010.2037 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 222 - Fonte 01 R\$ 100.000,00

<b>Total geral</b>	<b>R\$ 4.933.000,00</b>
--------------------	-------------------------

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I – Recursos provenientes de excesso de arrecadação, provocado por assinatura de convênios de repasse do Estado no valor de R\$ 925.000,00 e excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício no valor de R\$ 3.062.000,00.

II – Anulação das seguintes dotações orçamentárias no valor total de R\$ 946.000,00:

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**  
**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**  
**10.3010002.2010 – Manutenção do PSF**  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 88 - Fonte 01 R\$ 100.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**  
**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**  
**10.3010002.2043 – Manutenção do Atendimento Emergencial Decorrente do Coronavírus(Covid-19)**  
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 94 - Fonte 01 R\$ 50.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**  
**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**  
**10.3010002.2035 – Despesas em Regime de Adiantamento**  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 90 - Fonte 01 R\$ 90.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**  
**01.06.04 – Ensino de Jovens e Adultos**  
**12.3660006.2014 – Manutenção da Educação Jovens e Adultos**  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 135 - Fonte 01 R\$ 40.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 136 - Fonte 01 R\$ 10.000,00

<b>01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>01.06.05 – FUNDEB</b>	
<b>12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 144 - Fonte 02	R\$ 80.000,00
<b>01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>01.06.06 – Cultura</b>	
<b>13.3920006.2015 – Manutenção da Cultura</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 150 - Fonte 01	R\$ 11.000,00
<b>01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social</b>	
<b>01.07.02 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente</b>	
<b>08.2430007.2017 – Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 157 - Fonte 01	R\$ 37.000,00
<b>01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer</b>	
<b>01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer</b>	
<b>27.8120008.2023 – Manutenção do Esporte e Lazer</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 196 - Fonte 01	R\$ 150.000,00
<b>01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>15.4510010.2035 – Despesas em Regime de Adiantamento</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 218 - Fonte 01	R\$ 15.000,00
<b>01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>15.4520010.2035 – Despesas em Regime de Adiantamento</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 220 - Fonte 01	R\$ 30.000,00
<b>01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>15.4520010.2037 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 221 - Fonte 01	R\$ 100.000,00
<b>01.11.00 – Diretoria Executiva e Meio Ambiente</b>	
<b>01.11.01 – Diretoria Executiva e Meio Ambiente</b>	
<b>18.5410011.1035 – Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 232 - Fonte 02	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 264 - Fonte 01	R\$ 33.000,00
<b>01.11.00 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente</b>	
<b>01.11.01 – Diretoria Executiva do Meio Ambiente</b>	
<b>18.5410011.1036 – Implantação de Aterro Sanitário e Encerramento do Antigo</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 233 - Fonte 02	R\$ 30.000,00
<b>01.11.00 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente</b>	
<b>01.11.01 – Diretoria Executiva do Meio Ambiente</b>	
<b>18.5410011.2030 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 239 - Fonte 01	R\$ 150.000,00

<b>Total geral</b>	<b>R\$ 4.933.000,00</b>
--------------------	-------------------------

**Art. 3º** Ficam convalidadas as peças de planejamento.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parquera-Açu, 15 de outubro de 2021.

Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade  
Diretor do Departamento de Administrativo